Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 433,DE 4 DE DEZEMBRO DE 1957-

AUMENTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO ENCARREGADO DA PROCURADORIA MUNICIPAL NA CAPITAL DO ESTADO

$$$$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aumentada de cr$2.000,00 para cr$3.000,00 mensais a gratificação do ENCARREGADO da PROCURADORIA MUNICIPAL na CAPITAL do ESTADO.

Artº 2º-Os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º de Julho do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1957

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA do EXPEDIENTE e PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1.957

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

Confere com o original
Em 12/ 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo